



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

Cidade Universitária PAULO VI - C.E.C. 06.352-421/0001-68 - FONES: 245-6708 / FAX: (993) 245-5882
Criação em Termos da Lei Nº 4.490 de 30/12/81 - Vinculada à Comissão de Ciência e Tecnologia, Ensino Superior e
Desenvolvimento Tecnológico - Caixa Postal 02 - São Luís/Maranhão

Resolução n.º 545/2003- CEPE/UEMA

Aprova a 2ª Turma do Curso de Especialização em Metodologia da Educação Superior/CEMES, do Centro de Estudos Superiores de Caxias - CESC, da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA.

O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu Art. 46, inciso II e,

considerando a necessidade de capacitar docentes - pesquisadores no campo da educação, com um elevado nível cultural, profissional e investigador, capazes de compreender e interpretar as novas correntes da educação contemporânea, principalmente aqueles que permitam realizar as transformações que quer a área educacional e especialmente a de Caxias e outros municípios pertencentes ao pólo do CESC/UEMA;

considerando o que decidiu este Conselho nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a 2ª Turma do Curso de Especialização em Metodologia da Educação Superior/CEMES, do Centro de Estudos Superiores de Caxias - CESC, da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, na forma do projeto anexo a esta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís (MA), 03 de dezembro de 2003.


Prof. Waldir Maranhão Cardoso
Presidente do CEPE.